



Portaria N° 009/2019 de 01/02/2019

Ementa: "Concede a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a **Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho** e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;

Considerando que a servidora pública abaixo identificada requereu a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de (02) dois anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a prorrogação da Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho**, portadora do CPF 537.153.143-20 e da Cédula de Identidade n° 1.630.251 SSP-PI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 02 de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019) e encerrando-se no dia 31 de dezembro de dois mil e vinte (31/12/2020).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 01 de fevereiro de 2019.

*Heli de Araújo Moura FÉ*  
**Heli de Araújo Moura Fé**  
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Simplicio Mendes/PI.

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA LOPES CARVALHO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do CPF/MF 537.153.143-20, domiciliada e residente na Rua João Paulo I, n.º 548, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes/PI, CEP 64700-000, venho REQUERER LICENÇA SEM VENCIMENTOS pelos seguintes motivos.

Sou lotada como Professora de Educação Física junto ao Município de Simplicio Mendes/PI desde 01 de março de 2008.

Entretanto, necessito afastar-me das minhas funções para tratar de assuntos de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Assim, respeitosamente, venho requerer à Vossa Excelência que seja concedida em meu favor licença sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) anos, onde, findo tal prazo, retornarei à mesma função junto à municipalidade de Simplicio Mendes.

Peço Deferimento.

Simplicio Mendes/PI, 02 de janeiro de 2019.

*Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho*  
**Maria da Conceição de Sousa Lopes Carvalho**  
CPF/MF n.º 537.153.143-20



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 113/2018 ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 039/2017 PMSRN, FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA ROBERTO RAFAEL FREITAS & CIA LTDA-ME CNPJ N° 10.467.533/0001-31, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ N° 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP n° 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF n° 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CONTRATADO: A EMPRESA: ROBERTO RAFAEL FREITAS & CIA LTDA-ME CNPJ N° 10.467.533/0001-31, localizada na Cj. Pedro Simplicio n° 12, Pedro Simplicio Floriano - PI, neste ato representado Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 294.528.993-87, RG:633.599 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n° 113/2018, processo administrativo N° 039/2017, Pregão Presencial N° 039/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL  
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
Por este Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 113/2018, será prorrogado por mais 12(doze meses) dias, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: os recursos correntes do orçamento exercício 2019, Unidade orçamentária: 0200, Elemento de despesa: 33.90.30 Fontes de recurso: FPM, ICMS, FUNDEB 40% FMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n° 113/2018, processo administrativo N° 039/2017, Pregão Presencial N° 039/2017, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 27 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal - PI

\_\_\_\_\_  
ROBERTO RAFAEL FREITAS & CIA LTDA-ME  
CNPJ N° 10.467.533/0001-31

TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_

CPF N°:

2º \_\_\_\_\_

CPF N°: